



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE

Consulta Prévia nos termos da alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, alterado pela Lei nº 30/2021 de 21/05

1 – Entidade Adjudicante

A entidade pública contratante é o Município de Vila do Conde, sito na Praça Vasco da Gama, 4480 Vila do Conde, com os números de telefone 252248400 e de fax 252641853, endereço eletrónico contratacao.publica@cm-viladoconde.pt

2 – Decisão de Contratar

Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 26/01/2022, com competência própria, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do DL nº 197/99, de 8 de Junho.

3 – Procedimento Pré-contratual adotado

Procedimento de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, alterado pela Lei nº 30/2021 de 21/05.

4 – Objeto do convite

O procedimento tem por objeto a execução da empreitada de «CONSERVAÇÃO, SALVAGUARDA E VALORIZAÇÃO GERAL DO IMÓVEL – IGREJA DE SÃO CRISTÓVÃO DE RIO MAU».

5 – Preço Base

O preço base é de 85.000,00€ + IVA.

6 – Prazo de apresentação da proposta

A proposta, redigida em língua portuguesa, deverá ser apresentada até às 18:00h do 15º dia após a receção do convite.

O prazo para apresentação de propostas é contínuo, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.

7 – Modo de apresentação da proposta

7.1 – A proposta será apresentada através da plataforma eletrónica utilizada pelo município: <http://www.acingov.pt>, no separador Proposta, Consultar / Editar Propostas, utilizando a opção Criar Proposta.



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

7.2 – Deverá efetuar o carregamento tendo em conta:

Passo 1 – Assine individualmente os seus documentos;

De acordo com o artigo 54º da Lei nº 96/2015, os documentos que compõem a proposta devem ser assinados recorrendo a uma assinatura eletrónica qualificada.

Poderá assinar localmente os seus documentos utilizando o Adobe Reader DC ou em alternativa, recorra à aplicação disponibilizada pela plataforma antes de os carregar.

Passo 2 - Carregue a sua proposta:

Para realizar a criação de propostas a partir do seu computador, apenas precisa de:

- Descarregar o executável da criação de propostas*
- Execute o ficheiro descarregado e criar a proposta*
- Após finalizado o processo, será redirecionado novamente para a plataforma.*

Passo 3 - Assine e submeta a sua proposta;

Após concluir o carregamento, será encaminhado para uma área onde poderá assinar e submeter a sua proposta.

8 – Documentos a apresentar

8.1 - A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, a que se refere o Artigo 57º, nº 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, conforme modelo constante do Anexo I do referido Código.*
- b) Lista de preços unitários de acordo com o mapa de quantidades em anexo;*
- c) Plano de Trabalhos;*
- d) Cronograma financeiro;*

8.2 – Deverão ainda apresentar:

- e) Cópia de certidão permanente ou código de acesso;*
- f) Cópia de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE).*
- g) Declaração, sob compromisso de honra, acerca de eventual relação com outras empresas, para efeitos do disposto no nº 6 do artigo 113º do CCP e, em caso afirmativo, respetiva cópia de certidão permanente ou código de acesso e RCBE.*

9 – Critério de Adjudicação

9.1 - O da proposta economicamente mais vantajosa, através da modalidade monofator, avaliando-se apenas o preço ou custo da empreitada, de acordo com o estabelecido pela alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

9.2 - Critério de desempate

Em caso de empate, será realizado sorteio, conforme permite a alínea c) do nº 5 do art. 74º do CCP, presencialmente com os interessados, sendo-lhe comunicada, com a antecedência mínima de três dias úteis, a data, hora e local em que ocorrerá o sorteio, para que, querendo, os mesmos se façam representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização do sorteio nem de exclusão das respetivas propostas.

10 – Exclusão de propostas:

10.1 - Para além do previsto nos artigos 70º e 146º do Código dos Contratos Públicos, serão excluídas as propostas que não integrem os documentos a que se refere o ponto 8.1 do presente convite.

10.2 - Será concedido ao concorrente o prazo de 2 dias úteis para supressão da falta de algum dos documentos a que se refere o ponto 8.2, sob pena de exclusão da proposta.

11 – Negociação

Não está sujeito a negociação.

12 – Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.

13 – Documentos de habilitação

13.1 - O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa:

- Declaração do anexo II ao Código dos Contratos Públicos;*
- Documentos comprovativos em como não se encontra nas situações a que se referem as alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;*
- Alvará ou título de registo, emitido pelo IMPIC, contendo autorizações para as seguintes categorias e subcategorias:*
 - 1ª categoria – 3ª subcategoria;*
 - 1ª categoria – 5ª subcategoria;*
 - 1ª categoria – 10ª subcategoria, em classe que cubra o valor total da obra;*
 - 5ª categoria – 1ª subcategoria;*
 - 5ª categoria – 12ª subcategoria;*



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

13.2 - O prazo para apresentação dos documentos de habilitação será de 5 dias úteis, sendo concedido à entidade adjudicatária o prazo de 3 dias úteis para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, sob pena de caducidade da adjudicação.

13.3 - Estarão dispensados da apresentação dos documentos referidos no ponto 13.1, caso estejam registados no portal nacional de fornecedores do Estado, devendo se for o caso, enviar documento comprovativo.

Vila do Conde, 26/01/2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Vítor Costa, Prof. Doutor